

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 779



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 93/2021

REF.: Tomada de preços nº 6/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG nº 1.318.879-3PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa M S Consultoria Tributaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.077.447/0001-40, com sede a Av. Manoel das Dores, 961 Sala 1 - Centro, na cidade de Tibagi/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Murilo Sampaio dos Santos, portador da CI-RG nº 8.344.831-8/PR e do CPF/MF nº 004.262.479-73, residente e domiciliado na cidade de Tibagi/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços da área tributável, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada, acrescido dos serviços de recuperação do ISSQN não pago pelos contribuintes em potencial, ou seja, instituições financeiras, cartórios, casas lotéricas e grandes prestadores ou tomadores de serviços; assessoria e qualificação dos agentes municipais envolvidos com a fiscalização tributária e no aperfeiçoamento de técnicas e metodologias voltadas para as atividades de fiscalização do ISSQN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 93/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 02/11/2023 a 01/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 93/2021 em R\$ 121.494,48 (cento e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 4/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF nº 232.294.389-49, e a empresa Rapidogás Gases Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.231.842/0001-80, com sede a Av. Ernesto Vilela, 2833 - Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada neste ato por seu Responsável Legal Sr. Alfredo Filus, portador da CI-RG nº 998.263-9/PR e CPF/MF nº 161.472.199-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 4/2021 e seus aditivos, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 17/01/2024 a 16/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 4/2021, e seus aditivos em R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Parágrafo único - O valor aditivado fica distribuído conforme a seguir:

Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1639	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ Carga de oxigênio medicinal de 10m³ para uso da Saúde.	UNID	500,00	198,00	99.000,00
2	1641	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M³ Carga de oxigênio medicinal de 1m³ para uso da Saúde.	UNID	300,00	92,00	27.600,00
3	3346	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ Carga de oxigênio medicinal de 3m³ para uso da Saúde.	UNID	300,00	118,00	35.400,00
4	5560	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ Carga de oxigênio medicinal de 7m³, para uso da Saúde.	UNID	400,00	140,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$						218.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 35/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da CI-RG nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa SUBTIL COMPANY LTDA, CNPJ 48.809.208/0001-82, localizada na Av. Antônio Cunha, 246 Fundos - CEP: 84280000 - Centro, na cidade de Curiúva/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu responsável legal Sr. Oswaldo Bento Subtil Junior, portador da CI-RG nº 13.546.749-9/PR, inscrito no CPF sob nº 102.997.739-90, residente na cidade de Curiúva/PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 35/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a planilha de itens já existentes no orçamento, bem como acrescentar novos itens inexistentes no orçamento inicial, visando a adequação dos serviços que integram a obra, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 35/2023 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 18/11/2023 a 17/01/2024.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2023 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 16/02/2024 a 16/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 35/2023 em R\$ 88.764,00 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove dias de novembro de 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e de outro lado à empresa DAYANE GRANDE, inscrita no CNPJ nº 50.301.061/0001-67, com sede a Rua Júlio Giovannetti, nº 358 Sala A - CEP: 86.430-000 - Bairro: Vila Rica, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora Sr. Dayane Grande, portadora da cédula de identidade R.G. 8.717.041-1/PR e do CPF nº 055.994.209-57, residente e domiciliada à Rua Júlio Giovannetti, nº 358 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Vila Rica, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a contratação de empresa para realização de evento de velcross. O evento de velcross é realizado aproximadamente há 10 anos. O intuito da realização é para incentivar o esporte no município de Ventania, tendo em vista que existem na cidade muitos adeptos ao esporte.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	08.001.27.812.0008.2023	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 8/2023, que tem como objetivo a aquisição de cortinas persianas em tecido instaladas no Prédio da Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa A P FERREIRA VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ 30.850.052/0001-18, no valor total global de R\$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 8/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e oito dias de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira

Presidente da Câmara Municipal